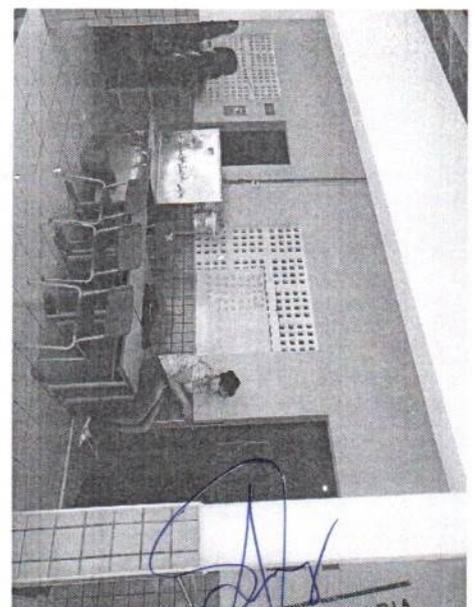
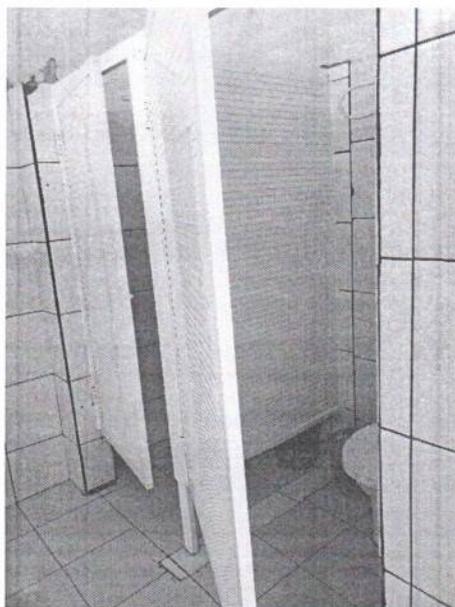
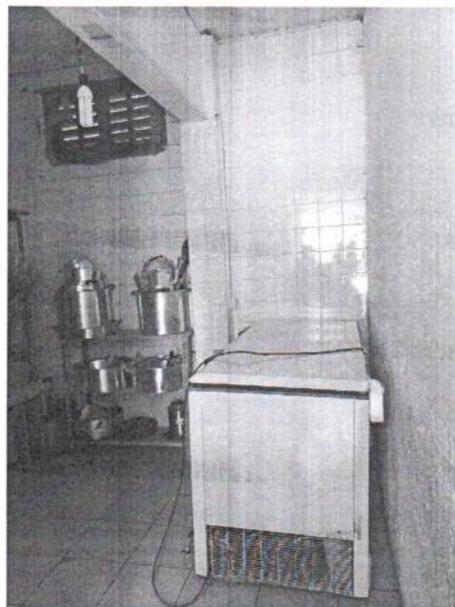
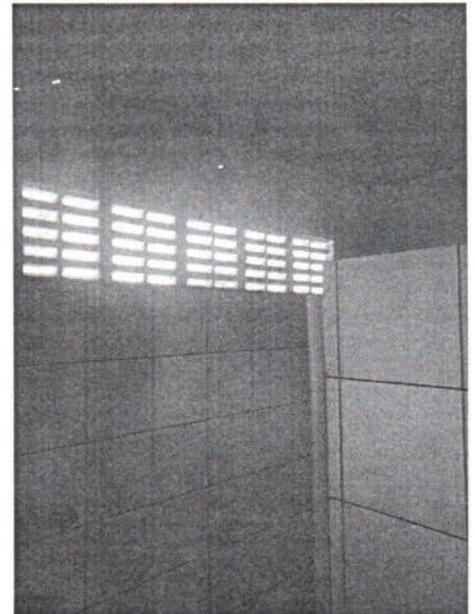
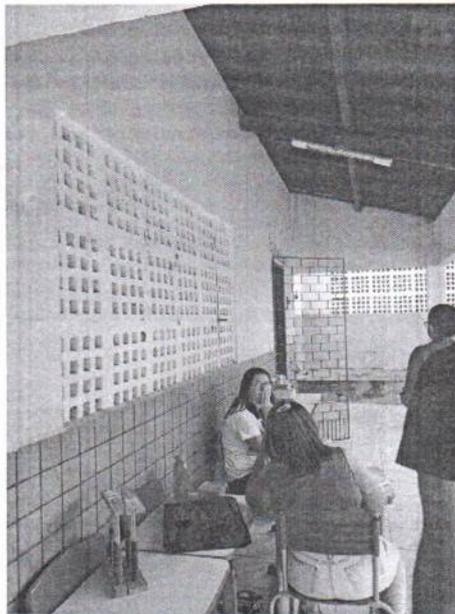
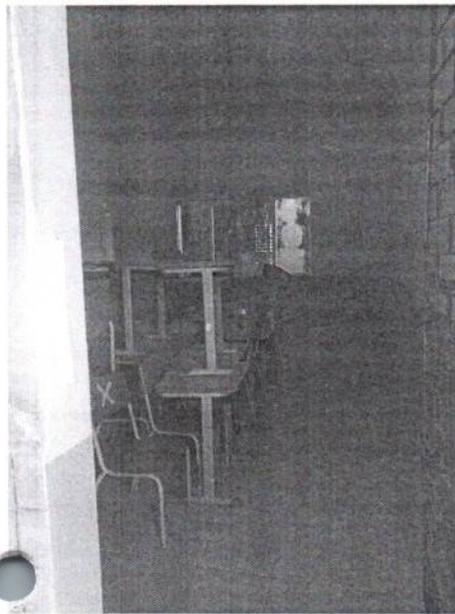
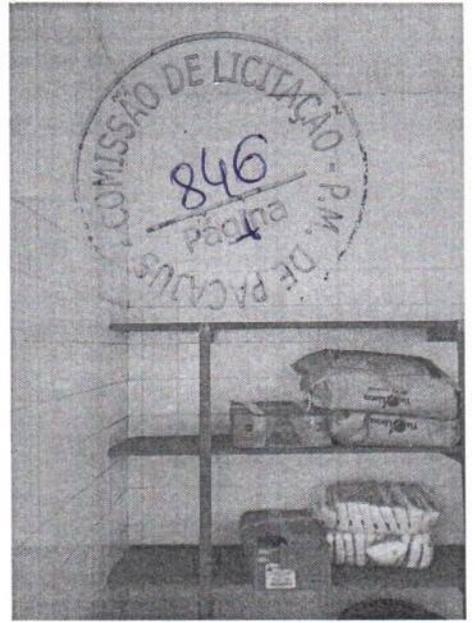
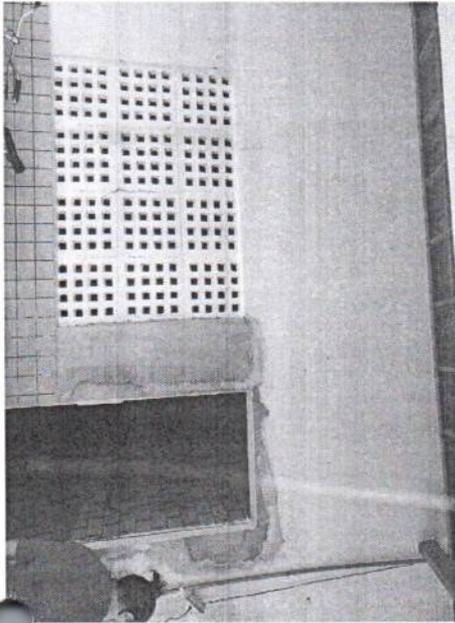
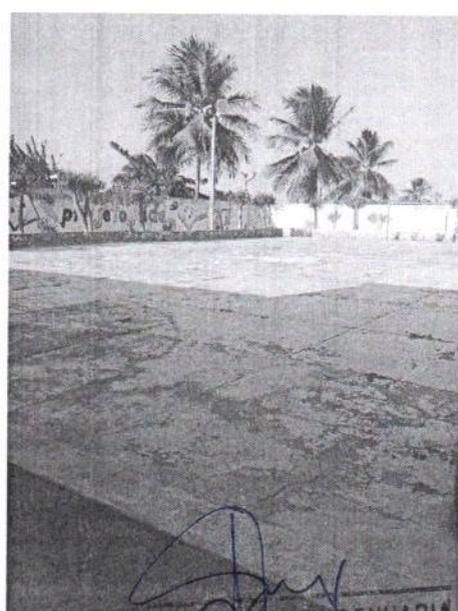
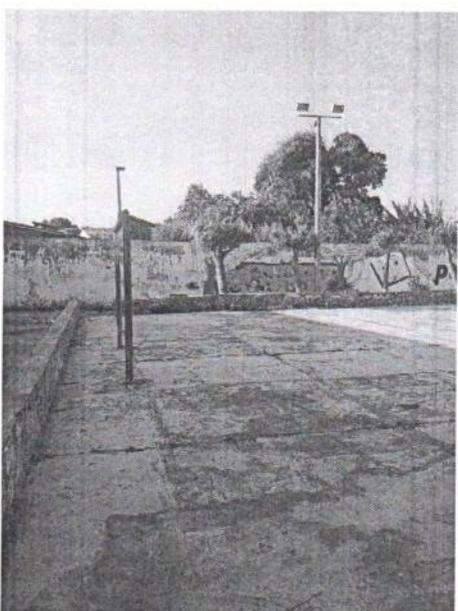
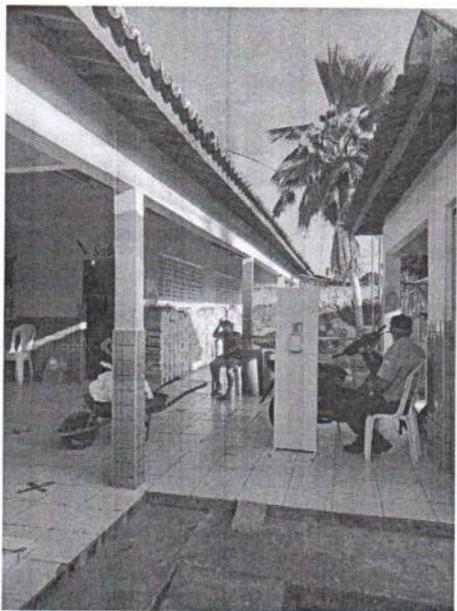
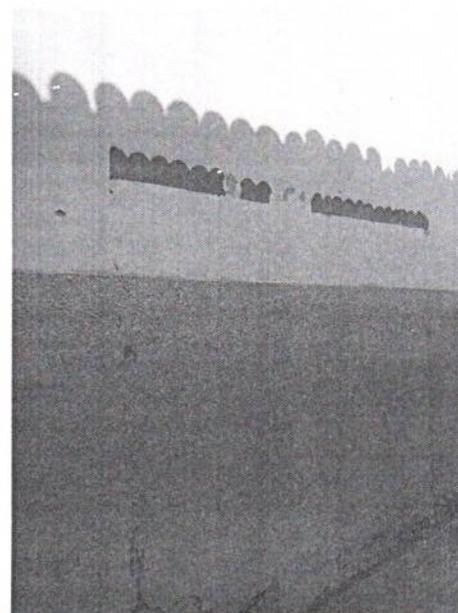
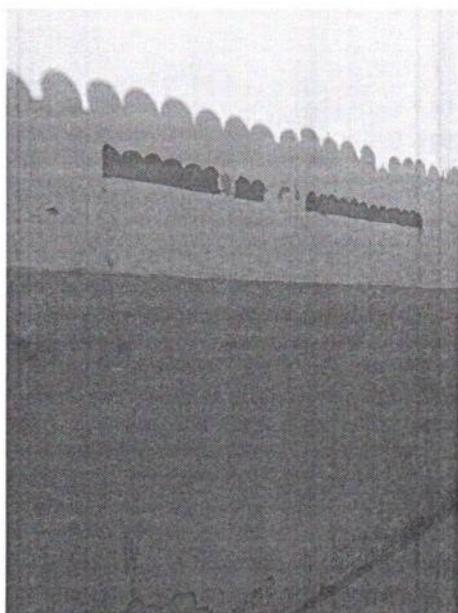
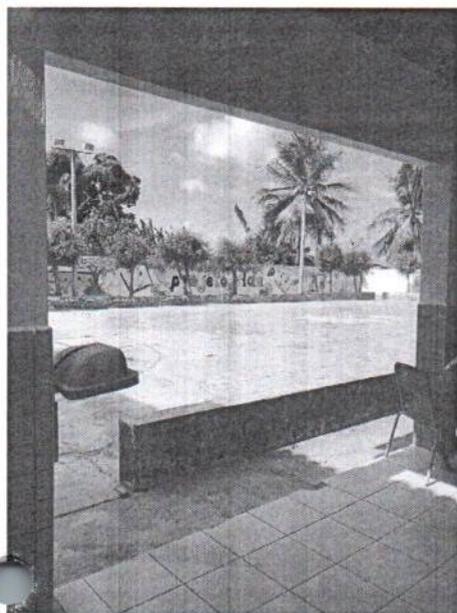
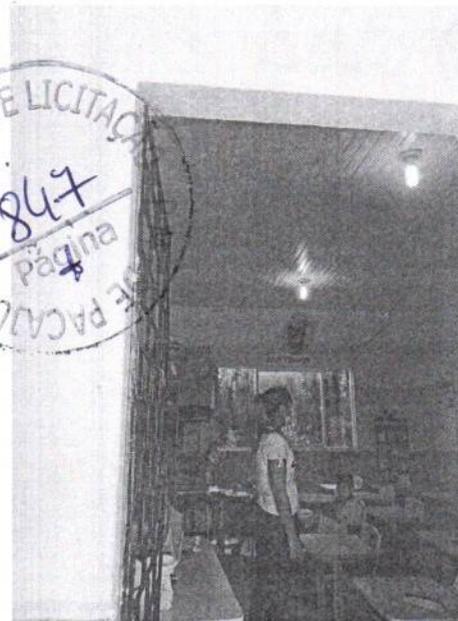
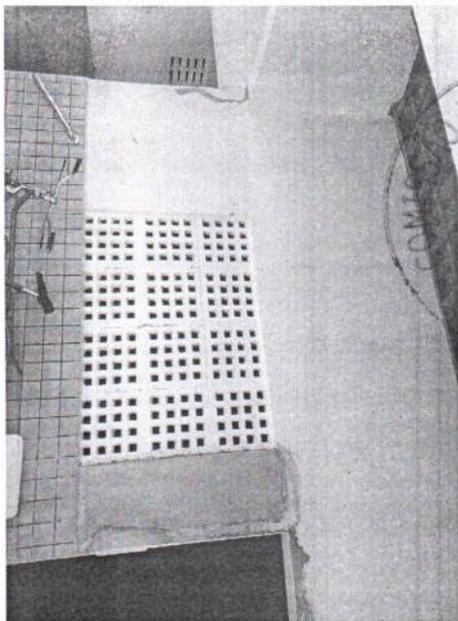


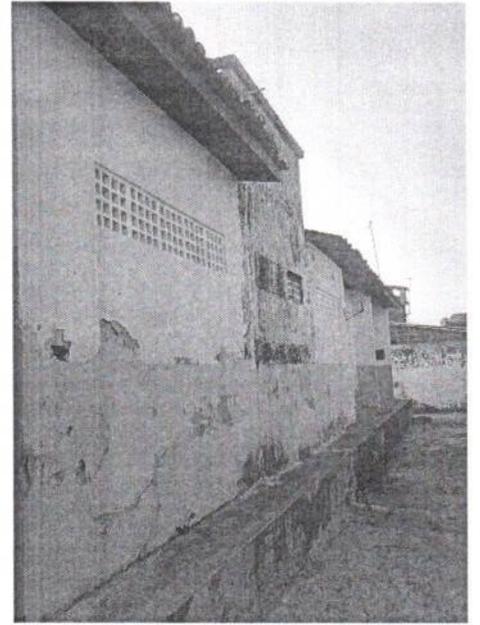
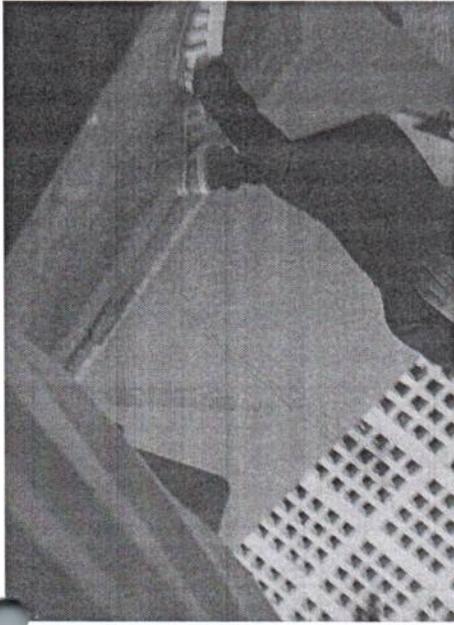
DS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA  
CNPJ: 24.669.607/0001-27  
FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 047.106.113-19



OS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA  
CNPJ: 24.669.607/0001-27  
FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 047.106.113-19



US SOLUÇÕES EM ENGENHARIA  
CNPJ: 24.669.607/0001-27  
FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 047.106.113-19

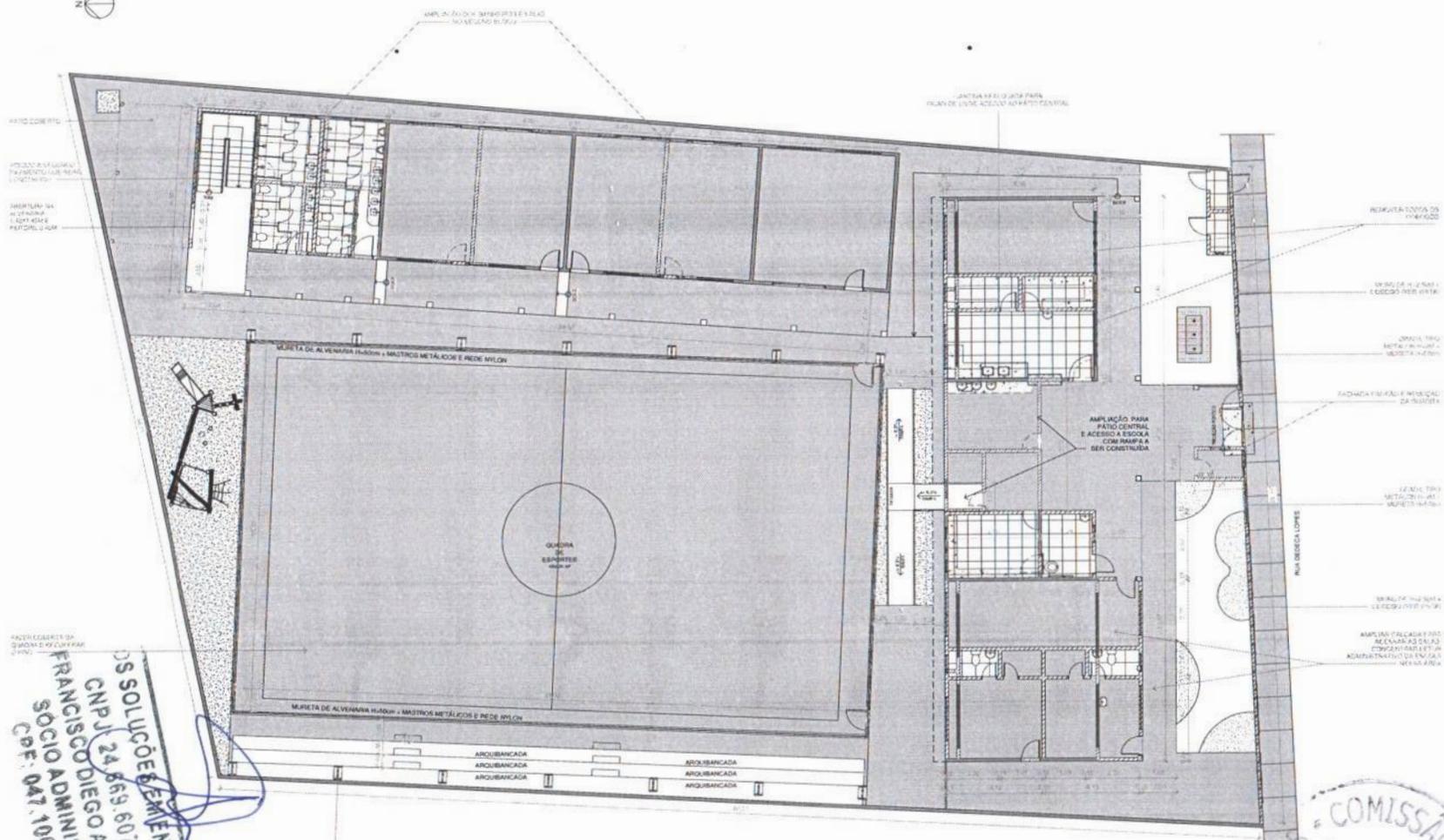


  
DS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA  
CNPJ: 24.669.607/0001-27  
FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 047.106.113-19



# PROJETOS





OS SOLUÇÕES DE ENGENHARIA  
 FRANCISCO DIEGO ARAUJO SOUSA  
 CNPJ 24.869.607/0001-27  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 047.106.113-19

Planta Demolir e Construir  
 ESCALA 1:100

**LEGENDA DE CORES CONSTRUIR/DEMOLIR**

Cor	Especificação
[Grey]	NOVO (COR AZUL)
[White]	DEMOLIR (COR VERMELHA)
[Light Blue]	EXISTENTE (COR PRETA)

PROJETO - AUTOR:  
 ANO LUANA COSTA CAU - 424755-5

PROPRIETARIO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 ENG. DIEGO SOUSA - CREA CE. 52.719-D

CONSTRUÇÃO:  
 OBRA A SER LICITADA

Projeto de Arquitetura:  
 REFORMA DA ESCOLA JOÃO DE CASTRO  
 Local:  
 RUA DESECA LOPES, S/N, PACAJUS/CE

Nº	Assunto	Escala
01	PLANTA DEMOLIR E CONSTRUIR	1:100

Desenho	Revisão	Estado	Voz	Data
LUANA COSTA				ABRIL 2023

Etapa do projeto:  
 PROJETO ARQUITETÔNICO

PRONCHAS	02
ATUAL	10
TOTAL	10

NOTAS:  
 1- TODAS AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.







QUANTITATIVO DE ESQUADRIAS - PORTAS

COD.	LARG. (m)	ALT. (m)	ESPECIFICAÇÕES	QT
P1	2,30	2,10	PORTÃO 2 FOLHAS DE ABRIR EM NYLON BRANCO + FECHADURA E CADEADO ACAB	1
P2	0,80	2,10	PORTÃO METALON BICO 1 FOLHA ABRIR + TRINCA TIPO FECHADURA	0
P3	0,30	2,10	PORTA ALUMINIO BRANCO 3x3 1/2 em 1 FOLHA ABRIR TRINCA + FECHADURA	3
P4	0,30	2,10	PORTA ALUMINIO + VIDRO VIDRO 80 + 80 em 1 FOLHA ABRIR TRINCA + FECHADURA	3
P5	0,30	2,10	PORTA ALUMINIO BRANCO 3x3 1/2 em 1 FOLHA ABRIR TRINCA + FECHADURA	1
P6	1,00	2,10	PORTA ALUMINIO 100 x 210 em 1 FOLHA DE ABRIR + TRINCA TRINCA + FECHADURA + VISOR	4
P7	0,80	1,80	PORTA ALUMINIO BRANCO 1 FOLHA ABRIR + TRINCA LIVRE/COUPOADO 14 VOLTA MONTADA 35cm DO PISO ACABADO	24
P8	0,80	2,10	PORTA ALUMINIO BRANCO 1 FOLHA + BARRA FINE + TRINCA TIPO FECHADURA	1
P10	0,30	2,20	PORTÃO 1 FOLHA DE ABRIR EM NYLON BRANCO + FECHADURA E CADEADO	2
P13	0,30	2,10	PORTÃO METALON BICO 1 FOLHA ABRIR + TRINCA TIPO FECHADURA	1
P14	0,30	2,10	PORTA ALUMINIO BRANCO 3x3 1/2 em 1 FOLHA ABRIR TRINCA + FECHADURA	4
P14	0,40	2,10	PORTA DE ALUMINIO BRANCO 3x3 1/2 em 1 FOLHA ABRIR TRINCA + FECHADURA	3

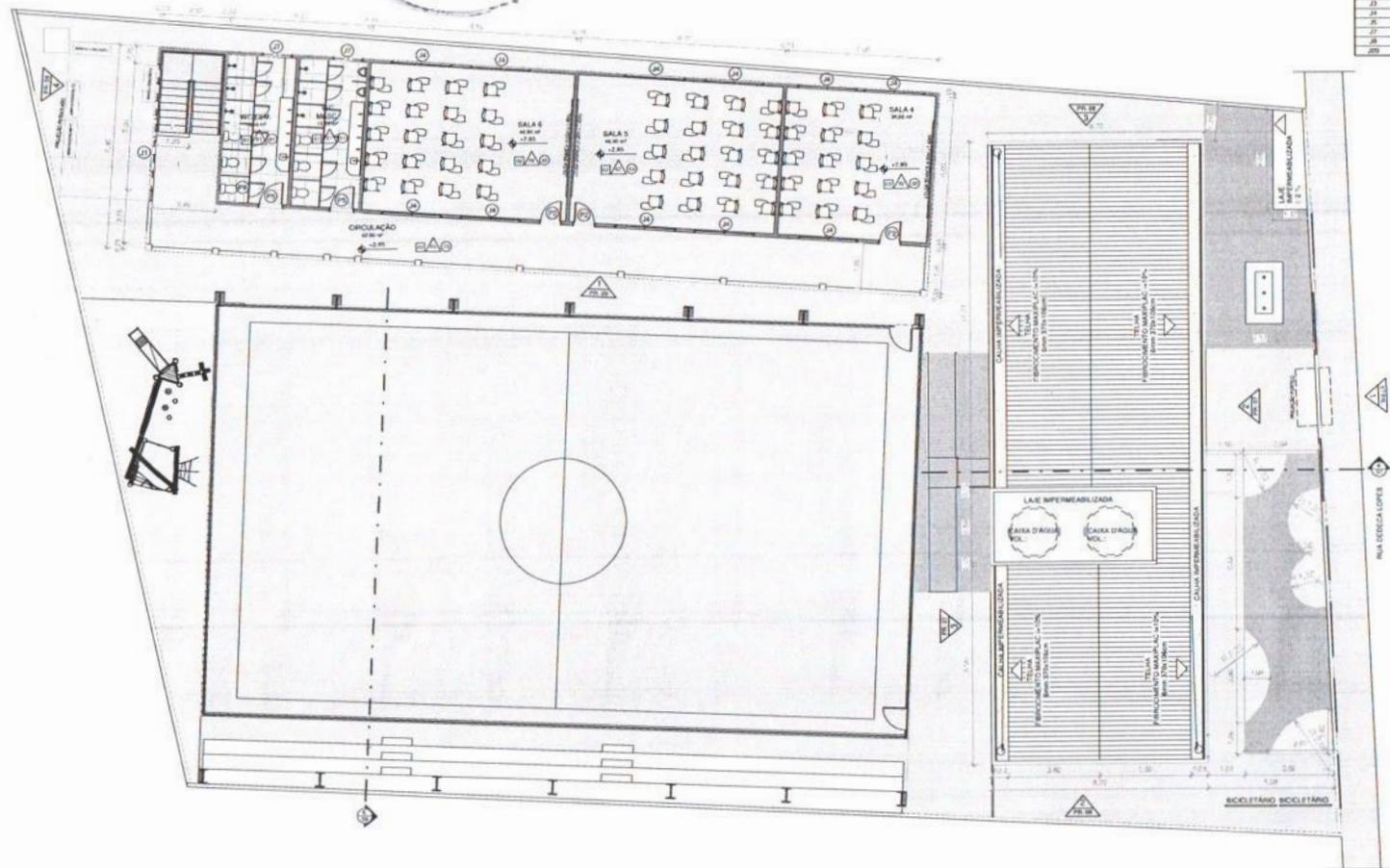
COD.	LARG. (m)	ALT. (m)	PEIT. (m)	ESPECIFICAÇÕES	QT
A1	1,40	2,00	0,50	ABERTURA NA ALVENARIA	1
G1	1,50	1,10	0,85	GRADE EM METAL ON PERFE. QUADRADO 30x30cm PEÇA MONOL. BASCULANTE	1
L2	0,40	0,80	0,80	GRADE BRANCO PISO QJ. JANELA BICO 2x2 LISO	2
J1	0,20	0,80	1,80	JANELA ALUMINIO BRANCO + VIDRO 7F DE CORNER	1
J2	2,00	0,80	1,80	JANELA ALUMINIO BRANCO + VIDRO 7F DE CORNER	1
J3	3,60	0,80	1,80	JANELA ALUMINIO BRANCO + VIDRO 7F DE CORNER	1
J4	2,40	1,20	1,80	JANELA DE ALUMINIO BRANCO + VIDRO 2F DE CORNER	20
J5	2,00	1,20	1,80	JANELA DE ALUMINIO BRANCO + VIDRO 2F DE CORNER	2
J6	1,20	0,50	1,40	JANELA ALUMINIO BRANCO + VIDRO 2F DE CORNER	4
J7	0,80	0,50	1,40	JANELA DE ALUMINIO BRANCO + VIDRO 2F DE CORNER	5
J8	1,50	0,50	1,40	JANELA DE ALUMINIO BRANCO + VIDRO 2F DE CORNER	1

**QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES**

- 01 ACABAMENTO EM REVESTIMENTO CERÂMICO 30x30cm BRANCO PEI 1º E 2º GRAD. TADO
- 02 ACABAMENTO EM CONCRETO POLIDO PREVER JUNTA DILATAÇÃO A CADA 1,3M
- 03 PISO INDUSTRIAL
- 04 REFORMAR PISO EXISTENTE - ACABAMENTO EM CONCRETO POLIDO + PINTURA NOVACOR E DEMARCAÇÃO EPOXI
- 05 PAREDE
- 06 ACABAMENTO EM REVESTIMENTO CERÂMICO 30x30cm IN ATÉ O TETO PEI 1º E 2º GRAD. TADO
- 07 REDE EM TEXTURA NA COR AREIA - APLICAÇÃO LOCALIZADA E DEMARCADA
- 08 ACABAMENTO REVESTIMENTO ESTERNO ACERAMCO 15x15cm 1ª PRADA + TEXTURA EXTERNA COR BR AREIA + LUSTREADO E DERMADO
- 09 PINTURA COM AREIA - APLICAÇÃO SOBRE TUBO 3 BRANCO 15x15cm 1ª PRADA - MASTROS METÁLICOS E REDE NYLON
- 10 COBERTA APARENTE
- 11 COBERTA APARENTE

PAREDE     TETO

  
**SOLUÇÕES ENGENHARIA**  
 CNPJ: 24.669.607/0001-27  
**FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA**  
**SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE**  
**CONSTRUTORA**



1 Planta Baixa Segundo Pav. ESCALA 1:100

PROJETO: AUTOR

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSTRUTORA

Pagamento de Análise:

Projeto de Análise:

Projeto de Análise 1º ÚNICO

Desenho: LUANA COSTA

Check de projeto: LUANA COSTA

Projeto de Análise 1º ÚNICO

05 ATUAL TOTAL 10

FRANCHA 10





US SOLUÇÕES EM ENGENHARIA  
 CNPJ: 24.669.607/0001-27  
 FRANCISCO DE GONCALVES SOUSA  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 047.106.113-19

QUANTITATIVO DE ESQUADRIAS - PORTAS

LARG. (m)	ALT. (m)	ESPECIFICAÇÕES	QT
2,10	2,10	PORTÃO 2 FOLHAS DE ABIR EM NYLON BRANCO + FECHADURA E CADAQUE ACAB	1
2,10	2,10	PORTÃO METAL ON NOVO 1 FOLHA ABIR + TRANCA TIPO FECHADURA	6
2,10	2,10	PORTA ALUMINIO BRANCO 75 x 210 cm 1 FOLHA ABIR + TRANCA TIPO FECHADURA	3
2,10	2,10	PORTA ALUMINIO + VIGOR VERO 50 x 45cm + GRADE METAL ON (TRANCA TIPO FECHADURA)	3
2,10	2,10	PORTA ALUMINIO BRANCO 90 x 210 cm 1 FOLHA ABIR + TRANCA TIPO FECHADURA	4
2,10	2,10	PORTA ALUMINIO 120 x 210 cm 1 FOLHA ABIR + TRANCA TIPO FECHADURA	1
1,80	1,80	PORTA ALUMINIO BRANCO 1 FOLHA ABIR + TRANCA LAMINADO 14 X 14 X 14 MONTADO A 35cm DO PISO ACABADO	24
2,10	2,10	PORTA ALUMINIO BRANCO 1 FOLHA + BARRA PNEU + TRANCA TIPO FECHADURA	1
2,10	2,10	PORTÃO 2 FOLHAS DE ABIR EM NYLON BRANCO + FECHADURA E CADAQUE	1
2,10	2,10	PORTÃO METAL ON NOVO 1 FOLHA ABIR + TRANCA TIPO FECHADURA	1
2,10	2,10	PORTA ALUMINIO BRANCO 75 x 210 cm 1 FOLHA ABIR + TRANCA TIPO FECHADURA	4
2,10	2,10	PORTA DE ALUMINIO BASCULANTE PARA ABRIGO DE GALI E LIVRARIA (TRANCA FECHADURA)	3

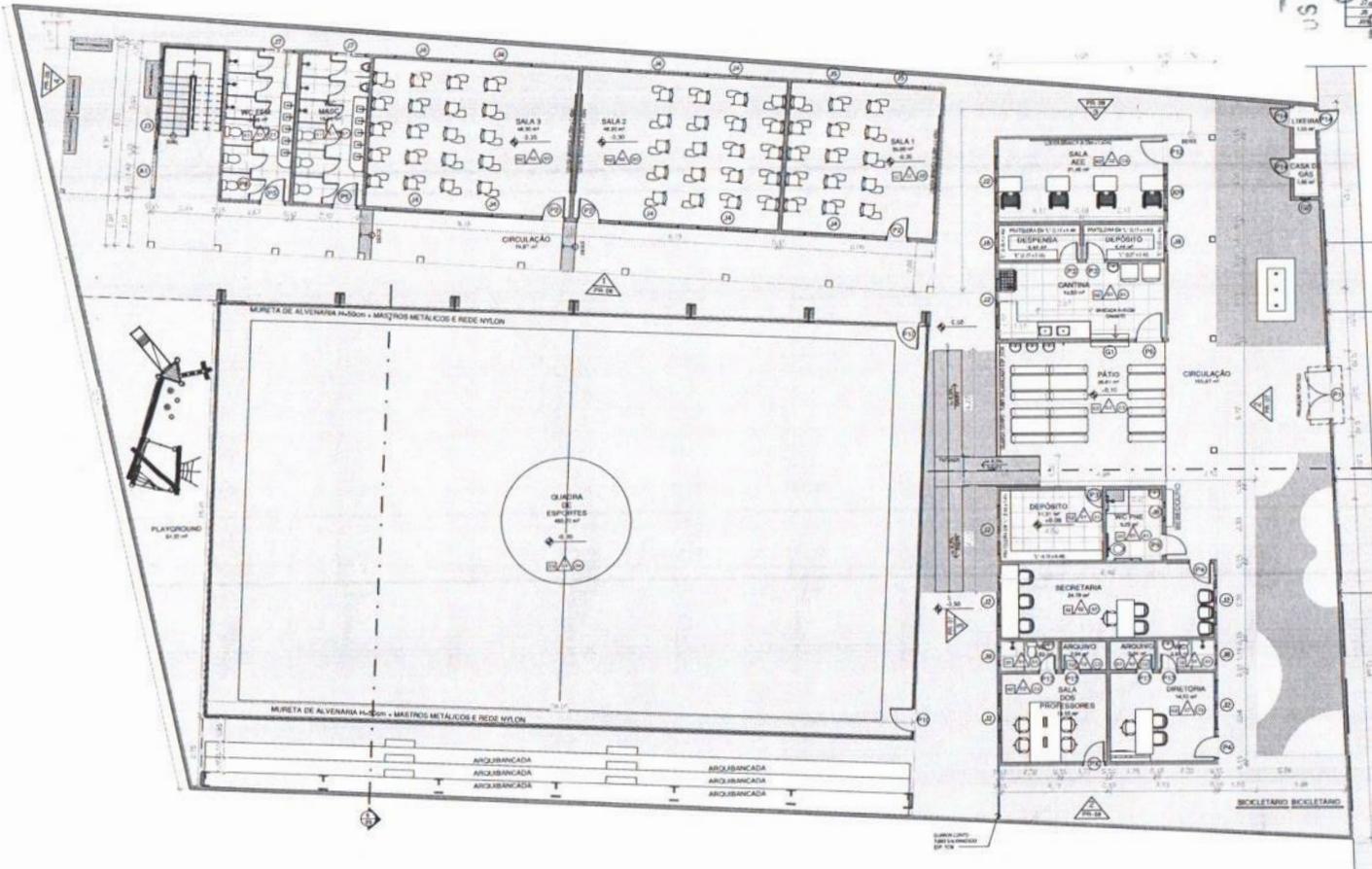
QUADRO DE ESQUADRIA - JANELAS

LARG. (m)	ALT. (m)	PEIT. (m)	ESPECIFICAÇÕES	QT
2,00	0,50		JANELA EM ALUMINIO	1
1,10	0,80		GRATA EM METAL ON PERFE QUADRADO 50x50mm PEÇA MOVER, BASCULANTE	1
0,40	0,40		GRATA BRANCO PISO OU BRANCA BOCA DE LINDO	2
0,60	1,80		JANELA DE ALUMINIO BRANCO + VIGOR 1/2 DE COQUEL	1
0,50	1,80		JANELA DE ALUMINIO BRANCO + VIGOR 1/2 DE COQUEL	7
0,60	1,90		JANELA ALUMINIO BRANCO + VIGOR 1/2 DE COQUEL	1
1,20	1,20		JANELA DE ALUMINIO BRANCO + VIGOR 1/2 DE COQUEL	2
1,20	1,20		JANELA DE ALUMINIO BRANCO + VIGOR 1/2 DE COQUEL	2
1,20	1,20		JANELA DE ALUMINIO BRANCO + VIGOR 1/2 DE COQUEL	4
1,20	0,50		JANELA DE ALUMINIO BRANCO + VIGOR 1/2 DE COQUEL	5
0,50	1,80		JANELA DE ALUMINIO BRANCO + VIGOR 1/2 DE COQUEL	1

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO
01	ACABAMENTO EM REVESTIMENTO CERÂMICO 50x50cm BRANCO PEI V TIPO "A" ESMALTADO
02	ACABAMENTO EM CONCRETO POLIDO PREVER JUNTA DA LAÇADA A CADA 1,5M
03	PISO INDUSTRIAL
04	REFORMA PISO EXISTENTE - ACABAMENTO EM CONCRETO POLIDO + PINTURA INTERIORE E DEMARCAÇÃO EPOXI
05	ACABAMENTO EM REVESTIMENTO CERÂMICO 50x50cm H. ATÉ O TETO PEI V TIPO "A" ESMALTADO
06	TINTA SEM TEXTURA NA CURVA INTERNA - APLICAÇÃO
07	ACABAMENTO REVESTIMENTO EXTERNO ACEITADO TERRACOTA SALMON 6x6x2cm PERIM + REJANTE BRANCO H-30CM 1 PAGA - TEXTURA EXTERNA COM BR-ARUA + URSUBRILLO 2 DEMAGS
08	TEXTURA COM AREIA + APLICAÇÃO URSUBRILLO 2 DEMAGS H-30CM 1 PAGA - MASTROS METÁLICOS E REDE NYLON
09	FONHO TIPO LAMBRIM EM PVC BRANCO OU PLACAS DE OSO
10	LAME REBOCO + PINTURA LATEX SOBRE MASSA PVC
11	COBERTA APARENTE

PISO     PAREDE     TETO



1 Planta Baixa Proposta  
ESCALA 1:100

PROJETO: AUTOR  
ARQ. LUANA COSTA CAU - A234755-5

PROPRIETÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
ENG. DIEGO SOUSA - CREA CE: 52.719-D

CONSTRUÇÃO  
OBRA A SER LICITADA

Projeto de Arquitetura  
REFORMA DA ESCOLA JOÃO DE CASTRO  
Local:  
RUA DECELA LOPES, S/N, PACAJUS-CE

Item	Assunto	Estado
01	PLANTA BAIXA PROPOSTA	1/100

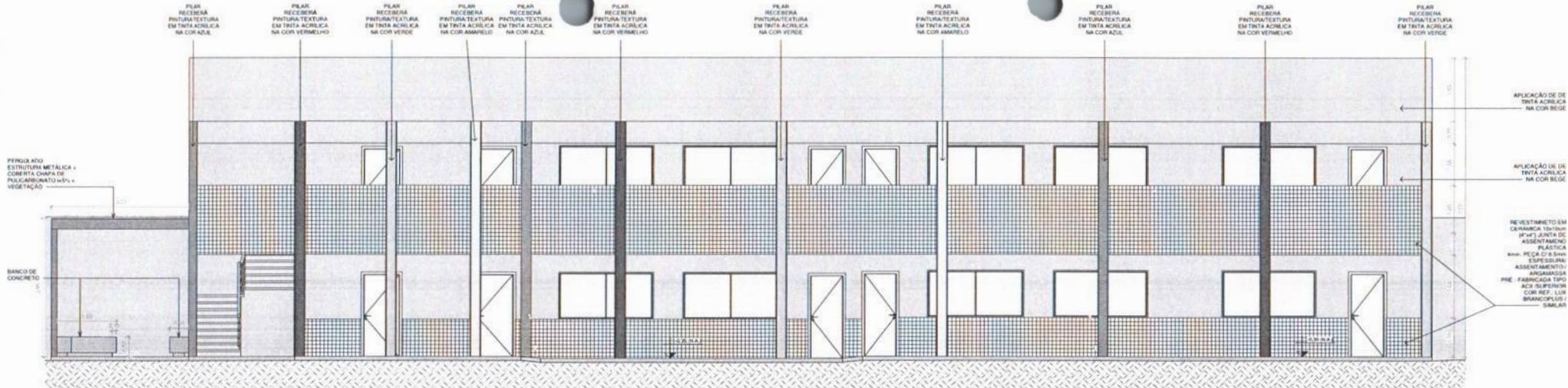
Desenho: LUANA COSTA    Revisão: LUANA COSTA    Data: ABRIL 2023  
 Escala do projeto: PROJETO ANTES E DEPOIS    PLANÍCIA

04 ATUAL TOTAL 10

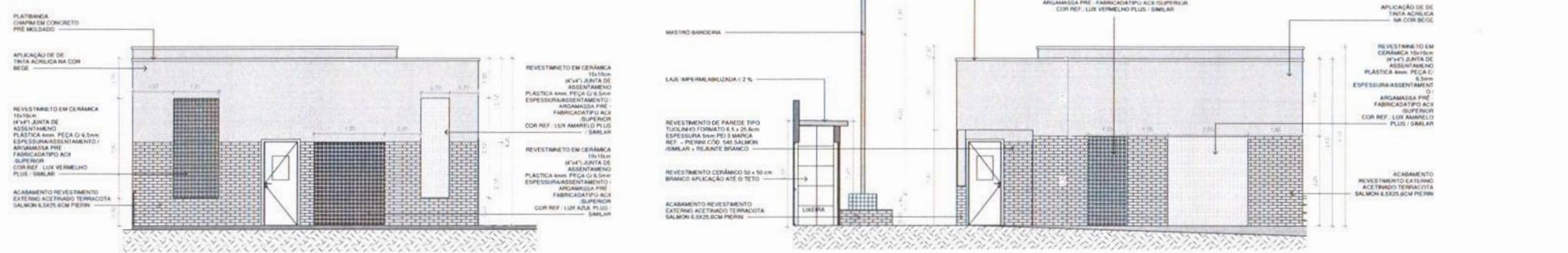
PAÇA JUS



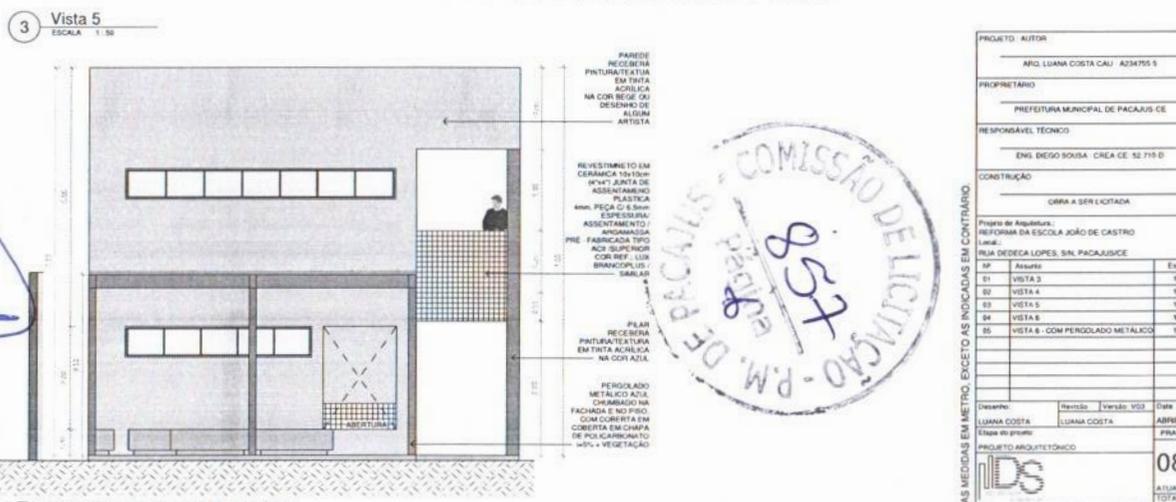




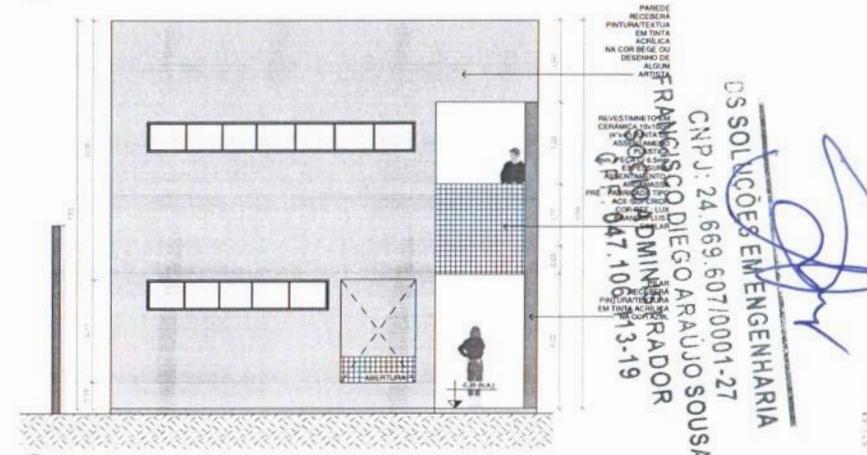
1 Vista 3  
ESCALA 1:50



2 Vista 4  
ESCALA 1:50

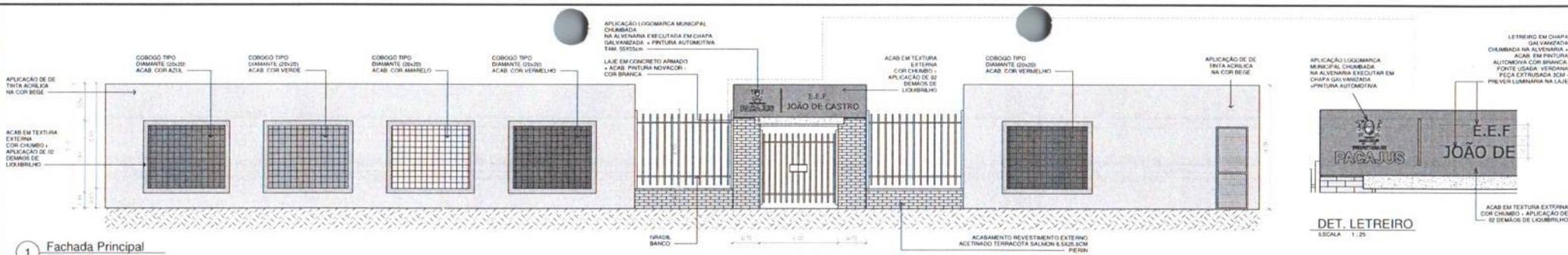


3 Vista 5  
ESCALA 1:50

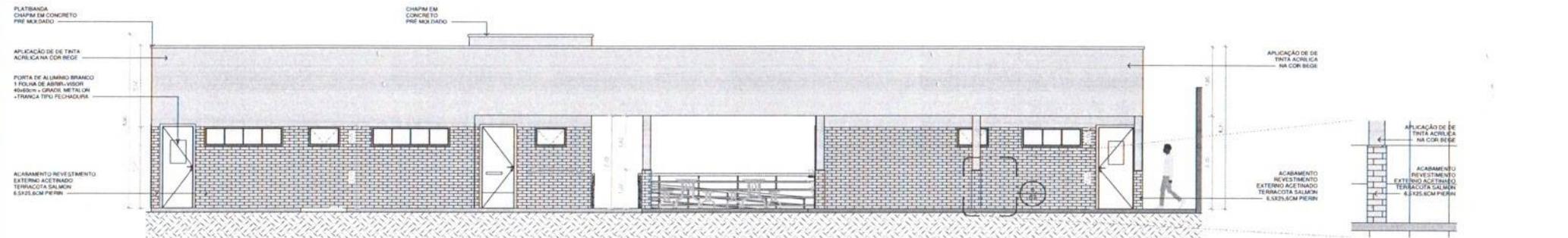


4 Vista 6  
ESCALA 1:50

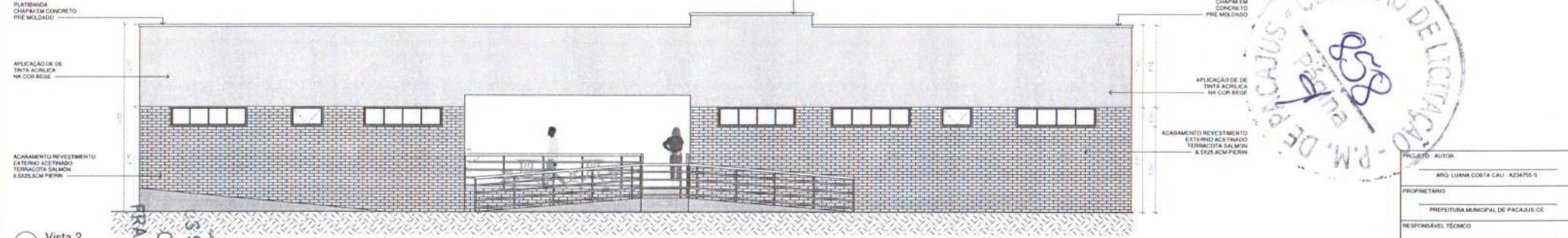
PROJETO: AUTOR			
ARQ. LUANA COSTA CAZ. A234755-5			
PROPRIETARIO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE			
RESPONSÁVEL TÉCNICO			
ENR. DIEGO SOUSA - CREA CE. 52.719-D			
CONSTRUÇÃO			
ORNA A SER LICITADA			
Projeto de Arquitetura:			
REFORMA DA ESCOLA JOÃO DE CASTRO			
Local:			
RUA DECELA LOPES, S/N, PACAJUS-CE			
SP	Anexo	Escala	
01	VISTA 3	1:50	
02	VISTA 4	1:50	
03	VISTA 5	1:50	
04	VISTA 6	1:50	
05	VISTA 6 - COM PERGOLADO METALICO	1:50	
Desenho: LUANA COSTA			
Revisão: LUANA COSTA			
Data: ABRIL 2023			
Etapas do projeto: PROJETO ARQUITETONICO			
FRANCHA			
08			
TOTAL 10			



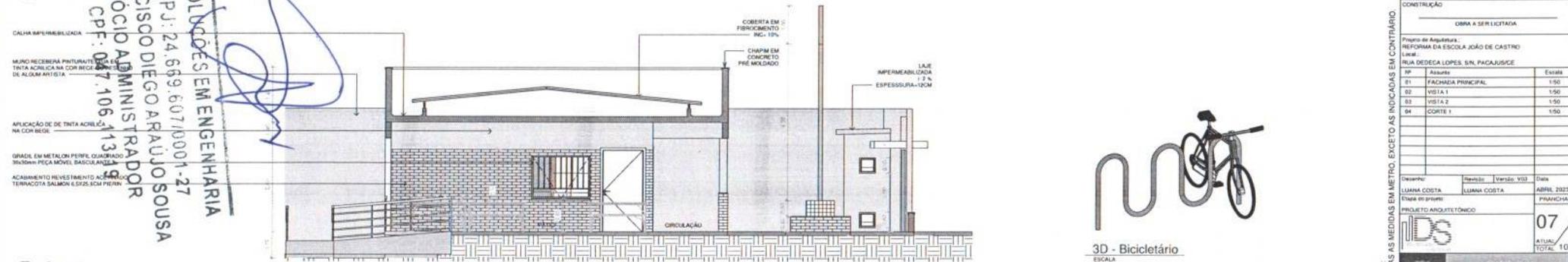
1 Fachada Principal  
ESCALA 1:50



2 Vista 1  
ESCALA 1:50



3 Vista 2  
ESCALA 1:50



4 Corte 1  
ESCALA 1:50

SOLUÇÃO EM ENGENHARIA  
FRANCISCO DIEGO ARAUJO SOUSA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 047.106.133-19

PROJETO: AULAS  
 ANO: LUANA COSTA CAU - 433475-5  
 PROPRIETÁRIO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 ENG. DIEGO SOUSA - CREA CE. 52.710-0  
 CONSTRUÇÃO:  
 OBRA A SER LICITADA

Projeto de Arquitetura:  
 REFORMA DA ESCOLA JOÃO DE CASTRO  
 Local:  
 RUA DEDECA LOPES, S/N, PACAJUS-CE

Nº	Descrição	Escala
01	FACHADA PRINCIPAL	1:50
02	VISTA 1	1:50
03	VISTA 2	1:50
04	CORTE 1	1:50

Desenho: LUANA COSTA  
 Revisão: LUANA COSTA  
 Versão: V03  
 Data: ABRIL 2023  
 Etapa do projeto: PRANCHAS  
 Projeto Arquitetônico

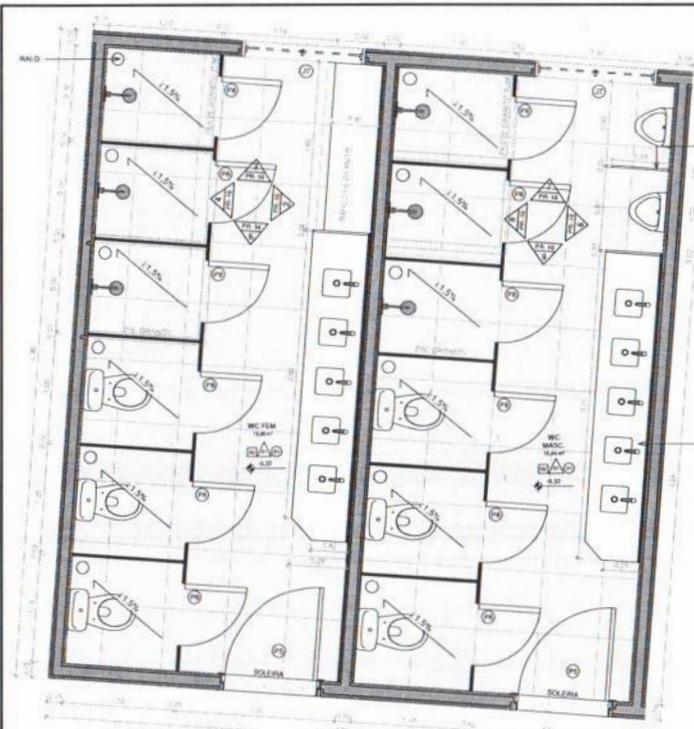
07  
 ATUAL  
 TOTAL: 10

DS  
 PACAJUS

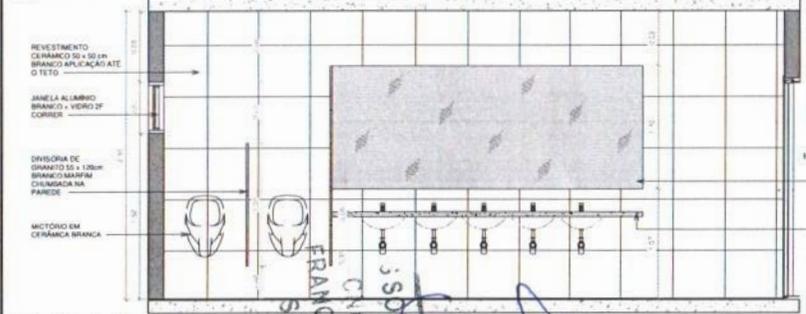


3D - Bicletário  
ESCALA

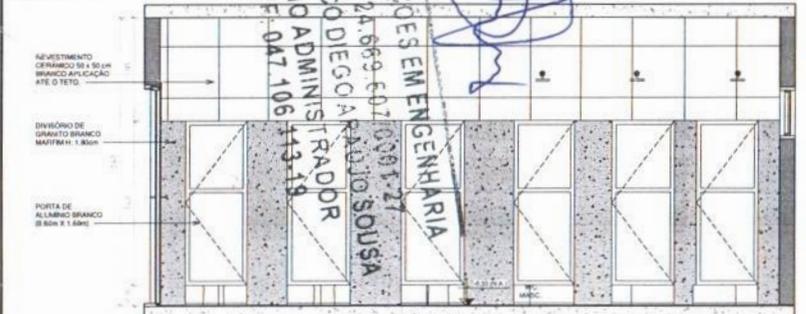
NOTAS:  
1- TODAS AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO



1 Banheiros  
ESCALA 1:25



6 Vista A - Wc Masc.  
ESCALA 1:25



8 Vista A - Masc.  
ESCALA 1:25



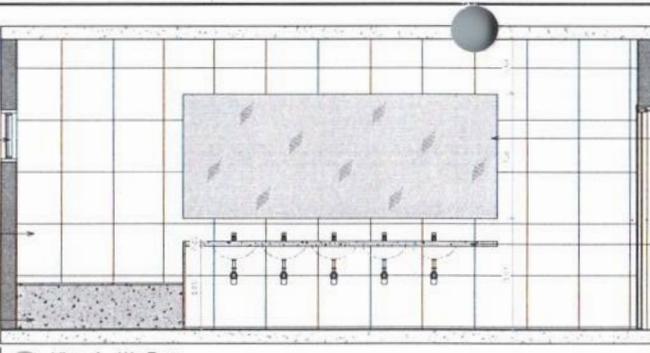
2 Vista A - Wc Fem.  
ESCALA 1:25



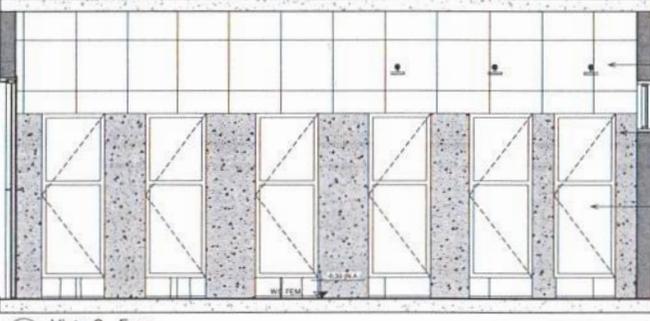
7 Vista B - Masc.  
ESCALA 1:25



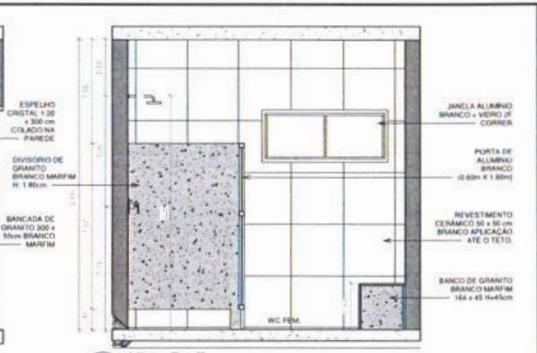
9 Vista D - Masc.  
ESCALA 1:25



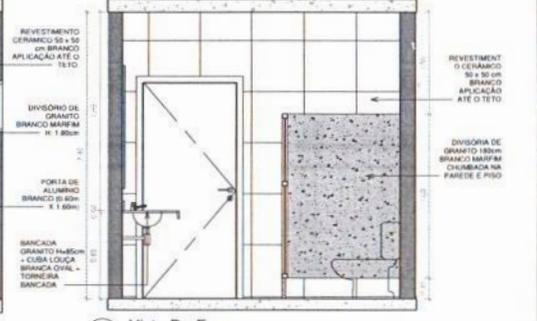
4 Vista C - Fem.  
ESCALA 1:25



5 Vista D - Fem.  
ESCALA 1:25



3 Vista B - Fem.  
ESCALA 1:25



5 Vista D - Fem.  
ESCALA 1:25

**QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES**

COD	LARG. (m)	ALT. (m)	PEIT. (m)	ESPECIFICAÇÕES	QT
01				ACABAMENTO EM REVESTIMENTO CERÂMICO 50x50cm BRANCO PEI V TIPO "A" ESMALTADO	
02				ACABAMENTO EM CONCRETO POLIDO PREVER JUNTA DE DILATAÇÃO A CADA 1,50m	
03				ACABAMENTO EM REVESTIMENTO CERÂMICO 50x50cm H ATÉ O TETO PEI V TIPO "A" ESMALTADO	
04				PORTA SEM TELA NA COR AREIA + APLICAÇÃO LIGUMBRIL 2 DEBASTADO	
05				ACABAMENTO REVESTIMENTO EXTERNO ACETINADO TERRAZO SASSON 6 5x25xCM PERLIM + RESINTE BRANCO H 1,50CM 1 FRADA + TEXTURA EXTERNA COM BR LARVA + LIGUMBRIL 2 DEBASTADO	
06				TEXTURA COM AREIA + APLICAÇÃO LIGUMBRIL 2 DEBASTADO H 1,50CM 1 FRADA + MASTROS METÁLICOS E REDE NYLON	
07				FORRO TIPO LAMBRIM EM PVC BRANCO OU PLACAS DE GESSO	
08				LARE REBOCO + PINTURA LATEX SOBRE MASSA PVC	
09				COBERTA APARENTE	

**QUADRO DE ESQUADRIA - JANELAS**

COD	LARG. (m)	ALT. (m)	PEIT. (m)	ESPECIFICAÇÕES	QT
A1	1,40	2,00	0,20	ABERTURA NA ALVENARIA	1
01	1,50	1,10	0,95	GRUPO EM METALON PLUFA QUADRALO 30x30cm PEÇA MOVEL BASCULANTE	1
02	0,40	0,40	0,40	GRUPO BRANCO TIPO JANELA DA BACA DE LOBO	2
03	1,50	2,00	1,85	JANELA ALUMINIO BRANCO + VÍDRIO 2F DE CORNER	1
04	2,00	0,50	1,80	JANELA DE ALUMINIO BRANCO + VÍDRIO 2F DE CORNER	7
05	1,40	0,40	1,90	JANELA ALUMINIO BRANCO + VÍDRIO 2F DE CORNER	1
06	2,40	1,20	1,90	JANELA DE ALUMINIO BRANCO + VÍDRIO 2F DE CORNER	20
07	2,00	1,20	1,90	JANELA DE ALUMINIO BRANCO + VÍDRIO 2F DE CORNER	2
08	1,20	0,50	1,90	JANELA ALUMINIO BRANCO + VÍDRIO 2F DE CORNER	4
09	0,40	0,40	1,80	JANELA DE ALUMINIO BRANCO + VÍDRIO 2F DE CORNER	5
10	1,50	0,50	1,80	JANELA DE ALUMINIO BRANCO + VÍDRIO 2F DE CORNER	1

**QUANTITATIVO DE ESQUADRIAS - PORTAS**

COD	LARG. (m)	ALT. (m)	ESPECIFICAÇÕES	QT
P1	2,00	2,10	PORTA 2 FOLHAS DE ABIR EM NYLON BRANCO + FECHADURA E CADAEDO ACAB	1
P2	1,40	2,10	PORTA METALON NOVO 1 FOLHA ABIR + TRINCA TIPO FECHADURA	1
P3	0,16	2,10	PORTA ALUMINIO BRANCO 70 x 210 cm 1 FOLHA ABIR (TRANCA-FECHADURA)	3
P4	0,30	2,10	PORTA ALUMINIO + VÍDRIO 2 FOLHAS 40 x 40cm + GRANEL METALON (TRANCA-FECHADURA)	3
P5	0,30	2,10	PORTA ALUMINIO BRANCO 70 x 210 cm 1 FOLHA ABIR (TRANCA-FECHADURA)	1
P6	1,50	2,10	PORTA ALUMINIO 130 x 210cm 1 FOLHA DE ABIR + GRANEL TRANCA-FECHADURA DIVISOR	1
P7	0,50	1,80	PORTA ALUMINIO BRANCO 1 FOLHA ABIR + TRINCA TUBOCORADO DE PORTA MONTADO A 20cm DO PISO ACABADO	28
P8	0,40	2,10	PORTA ALUMINIO BRANCO 1 FOLHA - BANHA PIA + TRANCA TIPO FECHADURA	1
P9	0,40	2,20	PORTAS 1 FOLHA DE ABIR EM NYLON BRANCO + FECHADURA E CADAEDO	2
P10	0,50	2,10	PORTA METALON NOVO 1 FOLHA ABIR + TRINCA TIPO FECHADURA	1
P11	0,50	2,10	PORTA ALUMINIO BRANCO 50 x 210 cm 1 FOLHA ABIR (TRANCA-FECHADURA)	4
P14	0,50	2,10	PORTA DE ALUMINIO BASCULANTE PARA ABERTO DE BACIA E LUBRINA (TRANCA-FECHADURA)	3

**PROJETO: AUTOR**  
 ARO LUANA COSTA CAU - A34755-5

**PROPRIETÁRIO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
 ENG. DIEGO SOUSA - CREA CE 12.719-D

**CONSTRUÇÃO**  
 OBRA A SER LICITADA

**PROJETO DE ARQUITETURA**  
 REFORMA DA ESCOLA JOÃO DE CASTRO  
 Lote: RUA DEDECA LOPES, S/N, PACAJUS-CE

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

Projeto em: **PROJETO ARQUITETÔNICO**

Desenho: LUANA COSTA / Revisão: LUANA COSTA / Versão: V03 / Data: ABRIL 2023

Classe de projeto: **PROJETO ARQUITETÔNICO**

**10**  
 ATUAL / TOTAL: 10

**PACAJUS**  
 Prefeitura Municipal de Pacajus - Ceará

PRANCHAS 41

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)  
**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Pacajus  
Comissão Permanente de Licitação

**REF.: TOMADA DE PREÇO N° XXXXXXXXX- TP**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO N° XXXXXXXXXX**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO DE CASTRO E SILVA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**, parte integrante deste processo, pelo preço global por lote de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

**ANEXO III**

**01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxxxxxx- TP.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO DE CASTRO E SILVA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.**

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD E	UNID	VALORES – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
				<b>VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$</b>	
				<b>VALOR DO B.D.I ( ____%)- R\$</b>	
				<b>VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$</b>	

Pacajus-CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





**ANEXO III**

**03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS**

**TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxx- TP.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO DE CASTRO E SILVA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.**

	<b>BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS</b>	<b>VALOR - %</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>1.0</b>	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
<b>2.0</b>	DESPESAS FINANCEIRAS		
<b>3.0</b>	RISCO		
<b>4.0</b>	GARANTIA/SEGURO		
<b>5.0</b>	LUCRO		
<b>6.0</b>	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS/CPRB)		
<b>VALOR TOTAL DO B.D.I</b>			

Pacajus-CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, em Pacajus-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.754.556/0001-34, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMS, representado pelo Sr., infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

### CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO DE CASTRO E SILVA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### 4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1- Os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão da seguinte forma:

UND ORÇAM.	Projeto/Atividade	Fonte	Classificação econômica.	subelemento
1201 - Fundo Municipal de Educação	1.021 - Construção, ampliação e reforma de escolas do ensino fundamental-FUNDEB 30	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

7.1.1 FONTE(S) DE RECURSO: Transferências do FUNDEB-impostos 30%

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS**

9.1- Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, até 05 (CINCO) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;
- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
  - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
  - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

14.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) ....., Matrícula ....., especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

#### CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Ordenador de Despesas da  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
**CONTRATANTE**

Representante  
Empresa  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

01. _____ Nome: CPF/MF:	02. _____ Nome: CPF/MF:
-------------------------------	-------------------------------



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajus-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.